



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.111, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Tabela 1 do Anexo III do Decreto Municipal nº 6.795, de 5 de agosto de 2021, que dispõe sobre a atualização de preços públicos de Serviços Diversos, com a inclusão do subitem 1.15 Cessão temporária de ônibus com motorista (por Km).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.795, de 5 de agosto de 2021, e alterações, que dispõe sobre a fixação e consolidação de preços públicos no âmbito do Município;

Considerando a solicitação da Chefia de Gabinete, para adequação de preços públicos;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 6.795, de 5 de agosto de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo deste decreto, na Tabela 1 Serviços Diversos, do ANEXO III - PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS DIVERSOS E DE PAPÉIS PROTOCOLADOS OU DESPACHOS, com a inclusão do subitem 1.15 Cessão temporária de ônibus com motorista (por Km).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de agosto de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 31/08/2023 Edição: 649, p. 3
Visto do servidor responsável:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.111, de 30 de agosto de 2023 Fls. 2 de 3

**“ANEXO III
PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS DIVERSOS E DE PAPÉIS PROTOCOLADOS
OU DESPACHOS**

1 Serviços Diversos

Item	Especificação	Valor em UFM
1.1	Construção:	
1.1.1	Muros (por metro quadrado)	82,40
1.1.2	Passeios (por metro quadrado)	28,55
1.2	Aterro e terraplanagem:	
1.2.1	Motoniveladora (por hora/máquina)	181,55
1.2.2	Pá carregadeira (por hora/máquina)	142,40
1.2.3	Caminhão basculante (por hora/máquina)	94,95
1.2.4	Trator esteira (por hora/máquina)	142,40
1.3	Escavação com Retroescavadeira (por hora/máquina)	142,40
1.4	Preparo de solo com Trator e implemento (por hora/máquina)	71,25
1.5	Limpeza de terrenos urbanos: Roçagem (por metro quadrado)	1,65
1.6	Remoção de entulhos (por viagem)	82,50
1.7	Numeração de prédios (por emplacamento)	23,80
1.8	Apreensão de bens, mercadorias e animais abandonados em vias públicas (por unidade e/ou quilo)	79,15
1.9	Guarda de bens e mercadorias no Depósito Municipal:	
1.9.1	Veículos automotores (por dia ou fração)	126,70
1.9.2	Veículos de tração animal (por unidade)	79,15
1.9.3	Bicicletas (por unidade)	63,35
1.9.4	Motocicletas (por unidade)	79,15
1.9.5	Mercadorias ou objetos de qualquer espécie (por quilo)	39,55
1.10	Guarda de animais:	
1.10.1	Cavalar, muar ou bovino (por dia)	79,15
1.10.2	Caprino, ovino ou suíno (por dia)	79,15
1.10.3	Canino (por dia)	79,15
1.11	Alinhamento em geral (Por metro linear)	3,10
1.12	Rebaixamento de guias (por metro linear)	7,90
1.13	Fornecimento de plantas e projetos (por unidade)	47,50



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.111, de 30 de agosto de 2023 Fls. 3 de 3

1.14	Fornecimento de fotocópias ou semelhantes (por unidade)	0,40
1.15	Cessão temporária de ônibus com motorista (por Km)	12,50

....." (NR)



DECRETO Nº 7.111, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Tabela 1 do Anexo III do Decreto Municipal nº 6.795, de 5 de agosto de 2021, que dispõe sobre a atualização de preços públicos de Serviços Diversos, com a inclusão do subitem 1.15 Cessão temporária de ônibus com motorista (por Km).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.795, de 5 de agosto de 2021, e alterações, que dispõe sobre a fixação e consolidação de preços públicos no âmbito do Município;

Considerando a solicitação da Chefia de Gabinete, para adequação de preços públicos;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 6.795, de 5 de agosto de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo deste decreto, na Tabela 1 Serviços Diversos, do ANEXO III - PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS DIVERSOS E DE PAPÉIS PROTOCOLADOS OU DESPACHOS, com a inclusão do subitem 1.15 Cessão temporária de ônibus com motorista (por Km).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

"ANEXO III PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS DIVERSOS E DE PAPÉIS PROTOCOLADOS OU DESPACHOS

1 Serviços Diversos

Item	Especificação	Valor em UFM
1.1	Construção:	
1.1.1	Muros (por metro quadrado)	82,40
1.1.2	Passeios (por metro quadrado)	28,55
1.2	Aterro e terraplanagem:	
1.2.1	Motoniveladora (por hora/máquina)	181,55
1.2.2	Pá carregadeira (por hora/máquina)	142,40
1.2.3	Caminhão basculante (por hora/máquina)	94,95
1.2.4	Trator esteira (por hora/máquina)	142,40
1.3	Escavação com Retroescavadeira (por hora/máquina)	142,40
1.4	Preparo de solo com Trator e implemento (por hora/máquina)	71,25
1.5	Limpeza de terrenos urbanos: Roçagem (por metro quadrado)	1,65
1.6	Remoção de entulhos (por viagem)	82,50
1.7	Numeração de prédios (por emplacamento)	23,80
1.8	Apreensão de bens, mercadorias e animais abandonados em vias públicas (por unidade)	79,15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 31 de Agosto de 2023

Ano I | Edição nº 649

Página 4 de 5

Secretaria de Gabinete-GAP

	e/ou quilo)	
1.9	Guarda de bens e mercadorias no Depósito Municipal:	
1.9.1	Veículos automotores (por dia ou fração)	126,70
1.9.2	Veículos de tração animal (por unidade)	79,15
1.9.3	Bicicletas (por unidade)	63,35
1.9.4	Motocicletas (por unidade)	79,15
1.9.5	Mercadorias ou objetos de qualquer espécie (por quilo)	39,55
1.10	Guarda de animais:	
1.10.1	Cavalar, muar ou bovino (por dia)	79,15
1.10.2	Caprino, ovino ou suíno (por dia)	79,15
1.10.3	Canino (por dia)	79,15
1.11	Alinhamento em geral (Por metro linear)	3,10
1.12	Rebaixamento de guias (por metro linear)	7,90
1.13	Fornecimento de plantas e projetos (por unidade)	47,50
1.14	Fornecimento de fotocópias ou semelhantes (por unidade)	0,40
1.15	Cessão temporária de ônibus com motorista (por Km)	12,50

....." (NR)